



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 9968
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 1299 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 21/03/2024 08:23:50	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

Ofício nº. 082/2024

Ref.: encaminha PL 013/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 013/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se justifica uma vez que se trata de recursos para continuidade dos serviços realizados na área da Saúde de nosso município, sendo atividade prioritária no atendimento à população.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20
13:15:47 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 40.316,33 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 40.316,33 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), para inclusão de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 13.386,28

3.3.71.70.00.00.00 1064 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R\$ 22.104,17

3.3.90.39.00.00.00 1064 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.825,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido parte do superávit financeiro do exercício anterior, apurado 31 de dezembro de 2023 por recurso vinculado, oriundo da Portaria GM/MS 1135/23, como segue:

- **Superávit Financeiro do Exercício anterior por Recurso Vinculado:**

- 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R\$ 40.316,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de março de 2024.

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20
13:16:49 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 40.316,33 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

Este Projeto visa garantir recursos para continuidade dos serviços realizados na área da Saúde de nosso município, e neste sentido a urgência se justifica, uma vez que se trata de área prioritária no atendimento à população.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”*

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20
13:17:03 -03'00'



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência

Código

Operação

Emissão

